

[Escreva aqui]



Dar Colo

Candidatura ao Selo Protetor 2021 a 2024



Escolas de São Vicente

ALVIDE • ALCABIDECHE • JANES
CALOUSTE GULBENKIAN

Índice

I. Enquadramento.....	3
II. Objetivos	5
III. As Escolas de São Vicente - Organização	7
IV. Sistema Integrado de Gestão de Risco/Perigo - Requisitos	10
4.1. Declaração de Compromisso	11
4.2. Código de Conduta.....	13
4.3. Políticas e procedimentos específicos para recrutamento, seleção e formação dos colaboradores	16
4.4. Plano estratégico de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.....	18
4.5. Plano de Gestão de Atividades de Alto Risco	24
4.6. Políticas e procedimentos para sinalizar e Gerir as Situações de Maus-Tratos	27
4.7. Plano estratégico de Comunicação e Colaboração Interna e com a Rede Social.....	29
4.8. Equipa Coordenadora do Sistema Integrado de Gestão do Risco (SIGR)	30
Anexos	

I. Enquadramento

As Escolas de São Vicente têm como ambição oferecer a todas as crianças um ambiente acolhedor e seguro sustentado nas raízes cristãs e promover os valores morais, sociais e éticos e inculcar hábitos de trabalho, que lhes permitam crescer em harmonia com a família e a sociedade em geral, para isso trabalhamos continuamente na melhoria da nossa qualidade educativa, garantindo uma maior eficácia em todos os processos por forma a satisfazer as necessidades da nossa comunidade discente.

Desta forma é impreterível a vontade de adquirir o selo protetor como garantia do sucesso das ações tomadas quanto à promoção e proteção de crianças.

O Selo Protetor consiste num Sistema Integrado de Gestão do Risco e Perigo (SIGRP) que foi delineado para fornecer informação e orientação que auxilia as instituições que trabalham com crianças no desenvolvimento e implementação de estratégias de promoção e de proteção de crianças em perigo.

Como IPSS e tendo como público-alvo crianças, somos considerados uma Entidade com competência em matéria de infância e juventude e devemos, segundo o ponto 1 do art.º 7º da Lei 142/2015 de 8 de setembro que é a alteração à Lei 147/99 de 1 de setembro, revista pela Lei nº 23/2017 de 23 de maio e Lei nº 26/2018 de 5 de julho sobre a proteção de crianças e jovens em perigo, "(...) promover ações de prevenção primária e secundária, nomeadamente, mediante a definição de planos de ação local para a infância e juventude, visando a promoção, defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem.". Assim, no decorrer deste projeto iremos definir esses planos estratégicos.

II. Objetivos

Com a certificação do Selo Protetor:

- ✓ As nossas Escolas obtêm uma distinção de implementação de boas práticas ao nível da promoção dos Direitos Humanos da Criança;
- ✓ Ajudamos a identificar e disseminar boas práticas de promoção dos Direitos Humanos da Criança, numa ótica de inovação e desenvolvimento de uma cultura colaborativa e preventiva;
- ✓ Garantir um ambiente seguro, onde as crianças e jovens possam receber apoio e participar em atividades essenciais ao seu bom desenvolvimento e bem-estar;
- ✓ Garantir os Direitos da Criança em todos os Contextos de Vida;
- ✓ Reforçar a mensagem ética de que é necessária toda a comunidade para a defesa dos Direitos da Criança, numa perspetiva de afirmação de uma cultura preventiva.

III. As Escolas de São Vicente

Organização

As Escolas de São Vicente fazem parte do Centro Social e Paroquial São Vicente de Alcabideche que é uma Instituição Particular de Solidariedade Social. Pretendem proporcionar condições favoráveis para o desenvolvimento integral da criança tanto individualmente como em grande grupo, contribuindo assim para a igualdade de oportunidades no acesso à Escola e para no sucesso das aprendizagens.

As Escolas de São Vicente têm capacidade para 437 crianças provenientes das zonas mais populosas da Freguesia, nomeadamente Alcabideche, Alvide, Bairro Calouste Gulbenkian, Janes/Malveira da Serra, locais onde estão implantados os edifícios escolares.

A primeira estrutura de apoio à educação foi criada a 23 de outubro de 1983 com o intuito de dar resposta às necessidades das famílias da freguesia.

Afigurava-se impreterível a reestruturação deste equipamento para a continuidade de uma das nossas grandes prioridades: a satisfação das crianças, oferecendo-lhes boas instalações onde possam aprender, brincar e viver em sociedade. Assim, em maio de 2016, deu-se início às obras da nova Escola de São Vicente de Alcabideche, inaugurada em outubro do mesmo ano.

Com estas obras expandimos a creche com uma sala de berçário de forma a dar resposta à necessidade da comunidade em que está implantada, juntando-se assim às outras salas de creche e pré-escolar já existentes nas antigas instalações.

Esta Escola é assim constituída por seis salas, três de pré-escolar e três de creche, uma sala polivalente, um refeitório e uma copa, uma sala de direção e uma sala de isolamento. No exterior existe um excelente espaço de recreio, jardim e uma horta pedagógica.

Dispomos ainda outros serviços no quadro das atividades extracurriculares: a ginástica, a música e o inglês.

Em janeiro de 1994 a Extensão de Alvide, atualmente intitulada Escola de São Vicente de Alvide abriu as suas portas com as valências de creche e pré-escolar a funcionar na Rua Furriel João Vieira.

No ano de 2017, devido à diminuição do número de crianças na valência pré-escolar, e à elevada procura na valência de creche, considerou-se fazer transformações na estrutura da escola. Estas alterações consistiram em encerrar uma sala de pré e abrir um berçário, uma sala de 1 ano e outra sala de 2 anos. As obras terminaram em agosto de 2017 e em junho de 2018 o acordo com a Segurança Social foi retificado possibilitando a abertura destas salas em setembro de 2018.

De todas as Escolas de São Vicente, Alvide é a que acolhe maior número de crianças. Possui quatro salas de creche e quatro salas de pré-escolar proporcionando às crianças aprendizagens significativas para a transição ao primeiro ciclo de escolaridade.

A Escola de Alvide está dotada de uma sala polivalente, outras salas de apoio às atividades extracurriculares e às atividades com crianças com necessidades educativas, uma sala de direção, um refeitório e uma cozinha. No espaço exterior existe um amplo jardim, uma horta pedagógica e um recreio com diversos equipamentos.

As atividades extracurriculares existentes nesta Escola são as seguintes: a música, a expressão corporal e sensorial, a ginástica e o inglês.

Devido ao grande aumento da população da freguesia, sentiu-se necessidade de alargar a rede de Escolas do Centro Social e Paroquial São Vicente de Alcabideche. Assim a 27 de setembro de 1999, arrancaram as obras para a construção de mais unidade de resposta socioeducativa. Desta feita, no dia 01 de novembro de 2002, no espaço anexo à Igreja do Bairro Calouste Gulbenkian, recebeu uma Escola com valência de creche e pré-escolar, inaugurada pelo Senhor Patriarca de Lisboa, D. José da Cruz Policarpo. Esta Escola é constituída por um escritório, cinco salas (duas são de pré-escolar e três de creche), uma sala de apoio às atividades com crianças com necessidades educativas, um refeitório, uma cozinha, um auditório e um salão polivalente.

O último equipamento do nosso parque escolar foi inaugurado no dia 20 de fevereiro de 2011, na povoação de Janes/Malveira. Integrado na Igreja dedicada à Nossa Senhora da Conceição, esta extensão do Centro Social Paroquial de São Vicente de Alcabideche, encontra-se preparada para promover a resposta social de creche.

Abriu portas em setembro de 2013, com cinco salas de creche, uma sala de isolamento, uma sala de direção, uma sala de educadoras, um refeitório e uma copa. Possui também um espaço exterior onde as crianças podem brincar.

IV. Sistema Integrado de Gestão de Risco/Perigo

Requisitos

4.1. Declaração de Compromisso

As Escolas de São Vicente fazem parte do Centro Social e Paroquial de Alcabideche, uma Instituição de Solidariedade Social com o registo nº 21/83 no Livro da Fundação da Segurança Social no dia 18 de março de 1983. As Escolas de São Vicente são constituídas por duas valências: creche e pré-escolar. Estão situadas na Freguesia de Alcabideche, Concelho de Cascais e estão sediadas no Largo de São Vicente, 2645-080 Alcabideche.

Este projeto e as nossas ações orientam-se segundo o sigilo e confidencialidade profissional intrínseca aos nossos valores e ainda à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99, de 1 de setembro, com alterações previstas na Lei nº 31/2003, de 31 de agosto e na Lei nº 142/2015, de 8 de setembro, na Lei nº 23/2017 de 23 de maio e ainda na Lei nº 26/2018 de 5 de julho).

É nossa missão incentivar continuamente na melhoria da nossa qualidade educativa, garantindo uma maior eficácia em todos os processos por forma a satisfazer as necessidades da nossa comunidade discente. Como? Oferecendo um ambiente acolhedor e seguro sustentado nas raízes cristãs e promover os valores morais, sociais e éticos e incutir hábitos de trabalho, que lhes permitam crescer em harmonia com a família e a sociedade em geral.

Evidenciamos a constante ligação com o mundo exterior através de uma abordagem empírica tão fundamental para a aquisição desses mesmos valores tendo em vista uma educação para a vida.

Comprometemo-nos a seguir o Sistema Integrado de Gestão do Risco/Perigo com a implementação dos seguintes requisitos:

1. Declaração de compromisso que aqui se apresenta;
2. Código de conduta disponibilizado a todos os colaboradores, colaboradores e estagiários que assinam no primeiro dia de interação com as crianças e ainda à formação e avaliação dos comportamentos no contacto com as crianças ao longo do ano;
3. Executar um conjunto de procedimentos específicos para recrutamento, seleção e formação dos colaboradores;
4. Realizar um plano estratégico de prevenção dos maus tratos, análise e avaliação do mesmo;
5. Implementar um plano de gestão do risco em atividades de alto risco, observando, avaliando, diagnosticando e intervindo nessas situações;

6. Executar um conjunto de políticas e procedimentos a adotar perante situações de maus tratos detetadas, implementando estratégias necessárias e adequadas à diminuição ou erradicação dos fatores de risco e ainda acompanhar a criança e respetiva família na execução do plano de intervenção;
7. Realizar um plano de comunicação e colaboração;
8. E por fim ter uma equipa responsável e coesa pelo Sistema Integrado de Gestão do Risco.

O não cumprimento das estratégias de gestão de risco e perigo será considerada infração sujeita a procedimentos disciplinares.

As Escolas de São Vicente há muito que trabalham através de parcerias com várias entidades na freguesia e concelho. Esta dinâmica relacional permite que se cultivem conhecimentos diversos e holísticos para alcançar as metas a que nos propomos. O enriquecimento que nos advém da participação periódica em reuniões onde se partilham projetos práticos com outras entidades, permite-nos uma sintonização ao nível da comunidade escolar de Cascais, mantendo-nos atualizados e em sinergia de processos.

Uma parceria que alcançámos foi com a CPCJ de Cascais que disponibilizam formações aos nossos colaboradores e ainda esclarecimento de dúvidas, acompanhamento e orientação em situações de risco.

Mais declara ter conhecimento de que a violação do dever de segredo, dos valores e dos princípios orientadores determinará a suspensão do selo protetor.

Data: _____/_____/_____

Assinaturas:

Presidente do Centro Social e Paroquial São Vicente de Alcabideche:

Equipa Coordenadora do SIGRP:

Diretor Técnico da Área Educativa: _____

Coordenadora Pedagógica: _____

Coordenadora Pedagógica: _____

Coordenadora Pedagógica: _____

Coordenadora Pedagógica: _____

Psicóloga: _____

4.2. Código de Conduta

Os colaboradores das Escolas de São Vicente orientam-se segundo um Código de Conduta de Proteção e Promoção dos Direitos das crianças que descrevemos seguidamente. Este código serve de instrumento de ética que orienta as atitudes e comportamentos dos colaboradores das Escolas de São Vicente por forma a garantir a proteção das crianças que as frequentam, promover os seus direitos e corrigir situações de risco.

CÓDIGO DE CONDUTA

Proteção e Promoção dos Direitos das crianças - Escolas de São Vicente

O presente Código de Conduta estabelece o conjunto de princípios e valores em matéria de ética profissional a observar por todos os colaboradores das Escolas de São Vicente em virtude do desempenho das suas funções no que diz respeito à Proteção e Promoção dos Direitos das crianças.

Para que todas as crianças das Escolas de São Vicente possuam os seus direitos reconhecidos, o colaborador deverá reger-se pelos seguintes pontos:

1. Devem agir conforme o superior interesse da criança dando-lhe prioridade.
2. Não devem adotar comportamentos discriminatórios, em especial, com base na raça, sexo, idade, incapacidade física, orientação sexual, opiniões políticas ou convicções religiosas.
3. O assédio moral, físico, é totalmente proibido.
4. Regular a sua atuação pelos mais elevados padrões de integridade e dignidade individual, devendo denunciar qualquer prática que contrarie o ponto 3.
5. Os colaboradores das Escolas de São Vicente quer durante a vigência do contrato, quer após a cessação da relação contratual, obrigam-se a manter a confidencialidade e a não divulgar, alterar, perder ou destruir por qualquer modo e em qualquer momento, informações, conhecimentos, dados pessoais dos clientes, familiares, que sejam por si recolhidos ou de que venham a ter conhecimento no exercício das suas funções e por causa desta e que possam colocar em causa a segurança e reserva da privacidade dos mesmos, devendo zelar pela conservação das informações e dados pessoais, assegurando a sua proteção adequada contra perda, extravio, furto, roubo, reprodução ou divulgação indevida.
6. Todos os colaboradores, estagiários e entidades que trabalhem diretamente com as crianças das Escolas de São Vicente deverão entregar o registo criminal e terão acesso supervisionado às mesmas.

7. Nenhum funcionário, colaborador ou estagiário deverá utilizar o seu telemóvel pessoal para fotografar ou filmar as crianças das Escolas.
8. Nenhum funcionário, colaborador ou estagiário deverá fumar ou ingerir bebidas alcoólicas durante o período de trabalho.
9. Deverão respeitar os direitos e responsabilidades dos pais e da família alargada na orientação da criança de uma forma que corresponda ao desenvolvimento das suas capacidades.
10. Deixar a criança exprimir-se livremente a sua opinião sobre questões que lhe digam respeito e de ver essa opinião tomada em consideração.
11. Como colaboradores de uma entidade com competência em matéria de infância e juventude devem proteger a criança contra todas as formas de maus tratos por parte dos pais ou de outros responsáveis pelas crianças e estabelecer planos de ação para a prevenção dos abusos e para tratar as vítimas.
12. Oferecer à criança portadora de deficiência o direito a cuidados especiais, educação e formação adequados que lhe permitam ter uma vida plena e decente, em condições de dignidade, e atingir o maior grau de autonomia e integração social possível.
13. Prestar imediatamente os cuidados de saúde primários à criança que se encontre doente ou ferida.
14. Respeitar os direitos e a dignidade da criança, zelar pelo seu bem-estar e segurança, tratar todas as crianças com carinho e afeto, promovendo uma relação confortável e de confiança.
15. Promover o desenvolvimento da personalidade da criança, dos seus dons e aptidões mentais e físicas, na medida das suas potencialidades, preparar a criança para uma vida adulta ativa numa sociedade livre e inculcar o respeito pelos pais, pela sua identidade, pela sua língua e valores culturais, bem como pelas culturas e valores diferentes dos seus.
16. Reportar qualquer suspeita de negligência (falta de afeto, higiene e cuidados pessoais, alimentação, saúde e/ou desresponsabilidade parental), de abuso, ou de outras violações dos direitos das crianças à Direção das Escolas de São Vicente.
17. Respeitar o plano de ação e estratégico implementado pela instituição e qualquer outro acordo judicial emitido pelas entidades competentes.
18. Manter confidencial toda a informação relativa a casos referenciados exceto aos responsáveis pelo acompanhamento das crianças quer da equipa da própria instituição quer da equipa da comissão de proteção de crianças e jovens.
19. Agir com a maior celeridade possível nos casos analisados internamente executando o plano de ação e aqueles referenciados à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens local.

20. Garantir o desempenho de um trabalho transparente e responsável, salvaguardando as questões éticas inerentes ao Plano Estratégico de Prevenção dos Maus Tratos.
21. Garantir que os responsáveis parentais consentiram e autorizaram por escrito de forma informada, livre e inequívoca (Declaração e Consentimento de Recolha e Tratamento de Dados).
22. Entregar anualmente o Registo Criminal comprovando a idoneidade necessária ao exercício de funções laborais junto de crianças e jovens de acordo com a Lei nº 113/2007, de 17 de abril.

Enquanto colaborador das Escolas de São Vicente do Centro Social e Paroquial de São Vicente de Alcabideche compreendo que, assinando este Código de Conduta, concordo e comprometo-me com a Política de Proteção das Crianças e dos Jovens enquadrada na Lei nº 147/99, de 1 de setembro revista através da Lei nº 23/2017 de 23 de maio e ainda da Lei nº 26/2018 de 5 de julho.

Li de forma atenta este Código de Conduta e compreendo a minha responsabilidade pessoal de respeitar sempre todas as indicações aqui inscritas, garantindo o dever e o envolvimento todos os elementos da comunidade educativa nas questões relativas à Promoção e Proteção das Crianças e jovens.

Tomei Conhecimento:

Nome: _____ Data: _____

Os colaboradores possuem na sua definição de objetivos o cumprimento do código de conduta que é analisado e avaliado no final do ano.

O não cumprimento dos pontos acima referidos é considerado infração conduzindo a procedimentos disciplinares. Com esta avaliação pretende-se melhorar a qualidade do serviço prestado e garantir a execução eficaz de proteção dos direitos das crianças nas nossas escolas.

4.3. Procedimentos específicos para recrutamento, seleção e formação dos colaboradores

O processo de contratação de colaboradores para qualquer função desempenhada nas Escolas de São Vicente, passam por várias fases, são elas:

1. Análise das necessidades – antes de iniciar o processo de recrutamento, a instituição observa as reais necessidades de contratação ficando mais claro a função pretendida, os objetivos que se enquadram com essa função.
2. Recolher candidaturas através de várias direções (candidaturas recolhidas que nos chegam através do Centro de Emprego em resposta à oferta de emprego que enviámos logo depois de entender as necessidades; currículos que nos chegam por correio, correio eletrónico ou que nos são entregues em mão; recomendações; candidatos com currículo arquivado mas que seriam interessantes para integrar a equipa). Após recolha dos candidatos, procede-se à análise dos vários currículos e seleciona-se os perfis mais adequados às necessidades da instituição.
3. Entrevista Inicial – Realizar uma entrevista individual com o candidato para verificação das competências referidas no CV, apurar a capacidade de comunicação, quais as ambições, onde já trabalhou, comprovar a idoneidade do candidato e análise do registo criminal como contempla a Lei nº 113/2009, de 17 de setembro, alterada pela Lei nº 103/2015 de 24 de agosto.

No dia da entrevista também pedimos que os candidatos executem uma prova onde, por escrito, atestem os seus conhecimentos técnicos através da sua experiência profissional, o seu carácter psicológico e de personalidade e a sua capacidade de trabalhar em equipa.

Por vezes contactamos com a entidade onde o candidato trabalhou anteriormente, para comprovar a veracidade da informação fornecida pelo candidato.

4. Após as entrevistas há uma reunião com o Presidente do centro e com a direção técnica das escolas para analisar as várias entrevistas e aferir qual o melhor candidato para o lugar.
5. Contacto para comunicação do contrato.
6. Entrega e explicação do Manual de Acolhimento para Novos Trabalhadores que contempla uma breve história sobre a instituição, a visão, missão e prioridades, organograma, deontologia e ética profissional, juntando ainda anexos onde descreve cada função, o código de conduta, as normas de utilização da internet, o regulamento interno e os vários projetos (PEE, PC/PP, projeto de promoção e proteção de crianças).

7. Formação Contínua cuja finalidade deve aperfeiçoar as competências e conhecimentos dos colaboradores e reduzir a exposição a riscos. As formações são realizadas consoante as necessidades dos colaboradores que se verificam através do seu desempenho diário e com um questionário onde se realiza um levantamento dessas necessidades.
8. Executar a avaliação do desempenho dos colaboradores é constantemente supervisionada para garantir um serviço de qualidade.
Esta baseia-se em reuniões individuais com o coordenador da escola:
 - a) setembro: Em conjunto, delinearão os objetivos a alcançar durante o ano letivo;
 - b) julho: Avaliação final e verificação do cumprimento dos objetivos, análise dos pontos fortes, pontos menos fortes por parte da auto-avaliação do funcionário e do coordenador. Mediante esta análise, o coordenador estabelece formações e estratégias para melhorar os pontos menos fortes.
9. A avaliação final vai para a direção que convocará uma reunião com o diretor técnico e os coordenadores das escolas onde analisam cada trabalhador e decide-se a continuidade dos mesmos nas Escolas de São Vicente.
10. Todos os anos o colaborador, no início do ano letivo entrega o registo criminal que será analisado novamente para aferição da idoneidade do trabalhador.

Mensalmente existem reuniões de direção e de coordenação em que se discute estas políticas e procedimentos por forma a melhorá-los e continuar a criar um espírito de justiça perante todos os colaboradores.

4.4. Plano estratégico de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Segundo o nº 1 do art.º 7º da Lei 147/99, revista através da Lei nº 23/2017 de 23 de maio e ainda da Lei nº 26/2018 de 5 de julho, “As entidades com competência em matéria de infância e juventude devem, no âmbito das suas atribuições, promover ações de prevenção primária e secundária, nomeadamente, mediante a definição de planos de ação local para a infância e juventude, visando a promoção, defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem”.

As Escolas praticam uma política preventiva no que concerne aos maus tratos infantis enfatizando a promoção dos direitos e proteção das crianças. Os profissionais estão atentos e têm conhecimento das políticas interventivas da instituição e agem de acordo com elas.

As escolas praticam dois tipos de intervenção, uma delas mais abrangente e holística focada em ações que contemplam um conjunto de comunicação e informação à população e à comunidade e outra que diz respeito à especificidade de uma intervenção com as famílias, ou seja, após uma primeira análise onde se conclui a necessária intervenção com as famílias, marca-se uma reunião para verificação das reais carências, posteriormente, a instituição realiza um plano de intervenção com as famílias para que possam diminuir as dificuldades encontradas. Caso a instituição não consiga responder e resolver a situação familiar, encaminhará e entrará em contacto com outras instituições parceiras que possam ajudar e orientar esta família. Não deixaremos nunca de acompanhar o processo e toda a família.

O nosso Plano Estratégico está em linha com a Estratégia Nacional dos Direitos das Crianças 2021-2024, estratégia esta que nos faz sentido para que todos juntos, estejamos alinhados rumo a um mesmo e único sentido.

É intenção das Escolas de São Vicente articular todo este plano com as estratégias educativas e pedagógicas que se encontram inerentes ao nosso Projeto Educativo que tem como princípios orientadores o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, as opepe's, os processos chave da segurança social, os ODS com as prioridades da ENDC 2021-2024 nomeadamente a I e III, sendo que a IV e II estão mais refletidas no nosso plano estratégico como se verifica mais à frente.

A avaliação do plano estratégico de promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens é realizado após cada atividade desenvolvida, verificando vários indicadores, nomeadamente:

- a) Eixo I - qual o impacto das atividades nas crianças, nas famílias e na comunidade? Que ações foram tomadas nos diversos públicos-alvo após a realização das atividades? Qual a opinião dos intervenientes sobre as atividades desenvolvidas? Quais os aspetos a melhorar na próxima atividade? Realiza-se ainda um questionário sobre os assuntos abordados, se foram pertinentes e qual o impacto nas suas atitudes.
- b) Eixo II – Com reuniões de coordenadores e de direção analisam-se os vários procedimentos para a promoção dos direitos das crianças e a comunicação realizada com a comunidade e com outras entidades parceiras com uma visão de melhoria contínua.

- c) Eixo III – Esta avaliação é contínua. Realizam-se reuniões individuais com as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social para levantamento das suas necessidades. Após esta análise, dá-se o encaminhamento da família para as instituições parceiras mais adequadas para a sua situação. A Escola, em conjunto com a instituição e a família realiza reuniões sempre que seja necessário para fazer o acompanhamento.

Seguidamente apresentaremos um conjunto de ações de promoção e proteção das crianças que realizamos nas nossas escolas.

Plano estratégico de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Tipo de intervenção	Eixos Estratégicos	Prioridades da ENDC 2021-2024	Objetivos	Ações	Público Alvo	Instituições parceiras	Responsáveis	Calendarização
Universal ou Primária	I – Envolver a comunidade	Prioridade IV - Prevenir e combater a violência contra crianças e jovens	<p>Sensibilizar a comunidade através de atividades de promoção dos direitos das crianças e na prevenção da violência e dos maus tratos;</p> <p>Sensibilizar a comunidade demonstrando a importância que têm na promoção dos direitos das crianças e na prevenção da violência e dos maus tratos;</p>	<p><u>Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza</u> – Recolha de bens alimentícios, vestuário, produtos de higiene, material escolar, cobertores, ...</p> <p><u>Dia Nacional do Pijama</u> – As crianças viverão este dia vestidos de pijama bem como as educadoras e auxiliares. Trabalharão vários direitos das crianças (à família, habitação, conforto,...) através da atividade proposta pela Associação Mundos de Vida.</p> <p><u>Estendal dos Direitos</u> – Elaboração de trabalhos alusivos aos direitos das crianças e que se irão pendurar no estendal. Este estendal estará exposto nos Bombeiros de Alcabideche e posteriormente será exposto à entrada de cada escola ao longo do ano.</p> <p><u>Dia Internacional da Não Violência e da Paz nas Escolas</u> – Neste dia, todas as crianças e funcionárias terão de vir vestidos de branco. Haverá uma missa onde se apelará à paz e à não violência. Trabalhar “O livro da Paz” de Todd Parr.</p>	<p>Utentes; Comunidade Local e Educativa</p>	<p>Sociedades Recreativas</p> <p>Bombeiros Voluntários</p> <p>Farmácias</p> <p>MiniMercados</p> <p>Bombeiros Voluntários</p> <p>Junta de Freguesia de Alcabideche</p>	<p>Comunidade Educativa</p>	<p>17 de Outubro</p> <p>20 de Novembro – lançamento do estendal – bombeiros de Alcabideche. Resto do ano letivo exposto nas escolas.</p> <p>30 de janeiro</p>

Tipo de intervenção	Eixos Estratégicos	Prioridades da ENDC 2021-2024	Objetivos	Ações	Público Alvo	Instituições parceiras	Responsáveis	Calendarização
Universal ou Primária	I – Envolver a comunidade	Prioridade IV - Prevenir e combater a violência contra crianças e jovens	<p>Sensibilizar a comunidade através de atividades de promoção dos direitos das crianças e na prevenção da violência e dos maus tratos;</p> <p>Sensibilizar a comunidade demonstrando a importância que têm na promoção dos direitos das crianças e na prevenção da violência e dos maus tratos.</p>	<p>Mês da prevenção dos Maus tratos na Infância e Juventude - Campanha Laço Azul – Laço gigante azul feito com materiais recicláveis ou com as crianças vestindo uma t-shirt azul. Lançamento de balões azuis</p> <p>Dia Mundial da Diversidade Cultural para o diálogo e para o Desenvolvimento – Lançar o livro da Luísa Ducla Soares - “O menino de todas as cores” Dramatização do livro e trabalhos alusivos ao tema da diversidade cultural.</p> <p>Mês da família – Encontros com as famílias nas salas, jogos lúdicos e brincadeiras com as famílias.</p>	Utentes; Comunidade Local e Educativa		Comunidade Educativa	<p>Mês de Abril</p> <p>21 de Maio</p> <p>Mês de Maio</p>
	Informação e formação - Promover competências em situação de vulnerabilidade social	Prioridade II - Apoiar as famílias e a parentalidade	Ciclos de conferências e debates sobre promoção e proteção de crianças de forma a informar e sensibilizar a comunidade local e escolar.	<p>Debates abertos aos pais e comunidade local – serão discutidos vários temas com oradores especializados. Todos terão oportunidade de esclarecer dúvidas e partilhar experiências.</p> <ul style="list-style-type: none"> O que são maus tratos? Sinais de maus tratos – como detetar? Como posso intervir? 	Comunidade Local e Educativa	Marketing e Publicidade: • Sociedades Recreativas • Bombeiros • Voluntários • Farmácias • Minimercados CPCJ Câmara Municipal de Cascais	Comunidade Educativa	Abril

Tipo de intervenção	Eixos Estratégicos	Prioridades da ENDC 2021-2024	Objetivos	Ações	Público Alvo	Instituições parceiras	Responsáveis	Calendarização
Universal ou Primária	Informação e formação - Promover competências em situação de vulnerabilidade social	Prioridade V – Promover a produção de instrumentos e de conhecimento científico potenciadores de uma visão global dos direitos das crianças e jovens	Capacitar os colaboradores para atuar em situações de risco	Formação para colaboradores – Procedimentos a adotar na tomada de conhecimento de situações de risco e/ou perigo. Participação dos colaboradores em formações desenvolvidas pela CPCJ e/ou Câmara Municipal de Cascais	Comunidade Educativa	CPCJ Câmara Municipal de Cascais	Comunidade Educativa	Ao longo do ano quando houver possibilidade
	II – Olhar intrainstitucional		Refletir e melhorar e organizar os procedimentos inerentes à promoção e proteção de crianças. Potenciar um maior envolvimento com as entidades envolventes, públicas ou privadas, criando parcerias por forma a garantir uma promoção e proteção dos direitos das crianças mais eficaz.	Para uma efetiva e eficaz intervenção, teremos de ter em conta os seguintes objetivos na elaboração dos procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> • A importância da prevenção dos Maus tratos; • A deteção precoce dos sinais de maus tratos; • Os procedimentos a adotar aquando do conhecimento da situação de maus tratos. Reuniões na CPCJ.	Instituição e comunidade educativa	CPCJ E CAFAPS	Comunidade Educativa	Ao longo do ano letivo

Tipo de intervenção	Eixos Estratégicos	Prioridades da ENDC 2021-2024	Objetivos	Ações	Público Alvo	Instituições parceiras	Responsáveis	Calendarização
Seletiva ou Secundária	III – Promoção das Competências Parentais em situação de vulnerabilidade social	Prioridade II - Apoiar as famílias e a parentalidade	Promover, ajudar e orientar as famílias a práticas parentais mais positivas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reuniões individuais com as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social; 2. Levantamento das necessidades; 3. Realização de um plano de intervenção; 4. Encaminhamento ou não da família para outras instituições parceiras; 5. Acompanhamento e avaliação do plano de intervenção. 	Família	CPCJ CAFAP's no concelho	Comunidade Educativa	Ao longo do ano letivo

Este plano estratégico foi concebido a partir de informação recolhida em reuniões de pais, em formações externas e observações diárias das necessidades sentidas que são depois discutidas em reuniões de educadoras semanalmente, reuniões de coordenadoras mensalmente e trimestralmente em reuniões de Direção.

O Plano **Local** de Promoção do Direitos da Criança está em processo de desenvolvimento pela entidade competente e promotora, mas sendo uma das nossas parceiras, integraremos imediatamente o mesmo quando estiver terminado.

4.5. Plano de Gestão de Atividades de Alto Risco

Atividades de Alto Risco são todas aquelas que poderão colocar em perigo e em causa a integridade física e psíquica das pessoas nela envolvidas e por isso são necessárias medidas preventivas para que tal não suceda. As medidas devem ser adequadas ao público em questão, neste caso falamos de crianças, colaboradores e famílias e devem ser corretamente implementadas e cumpridas.

A principal preocupação das Escolas de São Vicente consiste em garantir a total segurança da comunidade educativa todos os dias em qualquer atividade diária nomeadamente na qualidade dos espaços e equipamentos, nas posições e nas ações dos trabalhadores na execução das suas tarefas, em atividades ao exterior, entre outras.

Numa primeira fase é absolutamente necessário identificar cada uma das atividades que acarretam risco elevado e seguidamente realizar e implementar estratégias preventivas.

As atividades que acarretam risco são passeios com ou sem deslocação, acesso de outras pessoas à instituição, festas, e ainda situações de catástrofe natural que, embora estejam fora do nosso controlo, devemos saber exatamente como atuar nestas situações.

Desde março de 2020 que cancelámos todas as atividades externas como visitas de estudo e praias.

Quanto às atividades, existem procedimentos de segurança que tanto os familiares como os colaboradores deverão cumprir, nomeadamente:

1. Nenhuma criança entra ou sai da escola sem que seja assinado o registo de presenças;
2. A criança só sai da escola com alguém que esteja incluído na lista de saída autorizada pelos responsáveis parentais;
3. Quando solicitado pelos colaboradores, os familiares terão de apresentar o cartão de cidadão sob pena da criança não ser entregue;
4. Aquando de um passeio ao exterior, o transporte utilizado deverá estar equipado com cintos de segurança, devidamente homologados, cuja utilização é obrigatória, nos termos da legislação específica em vigor;
5. As crianças deverão estar seguras por sistema de retenção homologado e adaptado ao seu tamanho e peso;
6. A saída referida no ponto 4 deverá ser autorizada pelos responsáveis parentais;
7. Todas as crianças na saída deverão ter a identificação e contacto da escola, caso contrário não poderá realizar a saída;

8. Aquando de uma saída os colaboradores deverão estar munidos de um colete refletor bem como de uma raquete de sinalização;
9. O grupo de crianças, tanto de 18 como de 25 crianças, deverá fazer-se acompanhar sempre da educadora e da auxiliar da sala;
10. Nos autocarros, as crianças e colaboradores devem estar sempre sentados, exceto se alguma criança solicitar ajuda do colaborador;
11. Levar medicação e mala de primeiros socorros para as visitas;
12. A instituição deverá fazer uma declaração que ateste a idoneidade de cada educador responsável pelo grupo;
13. As crianças deverão estar sempre em grupo e o colaborador deverá mantê-los sempre juntos;
14. Em atividades extracurriculares, as crianças deverão estar vestidas com roupa confortável;
15. Objetos de valor são da responsabilidade dos responsáveis parentais, pelo que não se aconselha o uso dos mesmos no interior da escola por diversas razões;
16. Todas as atividades extracurriculares têm vigilância do educador e/ou do ajudante de ação educativa.

No que diz respeito às situações de catástrofe natural, a empresa Workcare realizou as Medidas de Autoproteção para cada escola com parecer favorável da ANPC. Cada colaborador teve formação de primeiros socorros e de segurança no trabalho. As medidas de autoproteção incluem o plano de prevenção, o plano de emergência interno que inclui um plano de evacuação e atuação, instruções de segurança, instruções em caso de catástrofe natural, registo de simulacros, verificação de equipamentos de segurança, entre outros registos.

Nestes últimos meses deparámo-nos com a pandemia de Covid-19 significando que todas as atividades desenvolvidas eram consideradas de risco, desta forma implementou-se um Plano de Contingência com as respetivas atualizações que contemplam entre outras medidas, as que se descrevem de seguida:

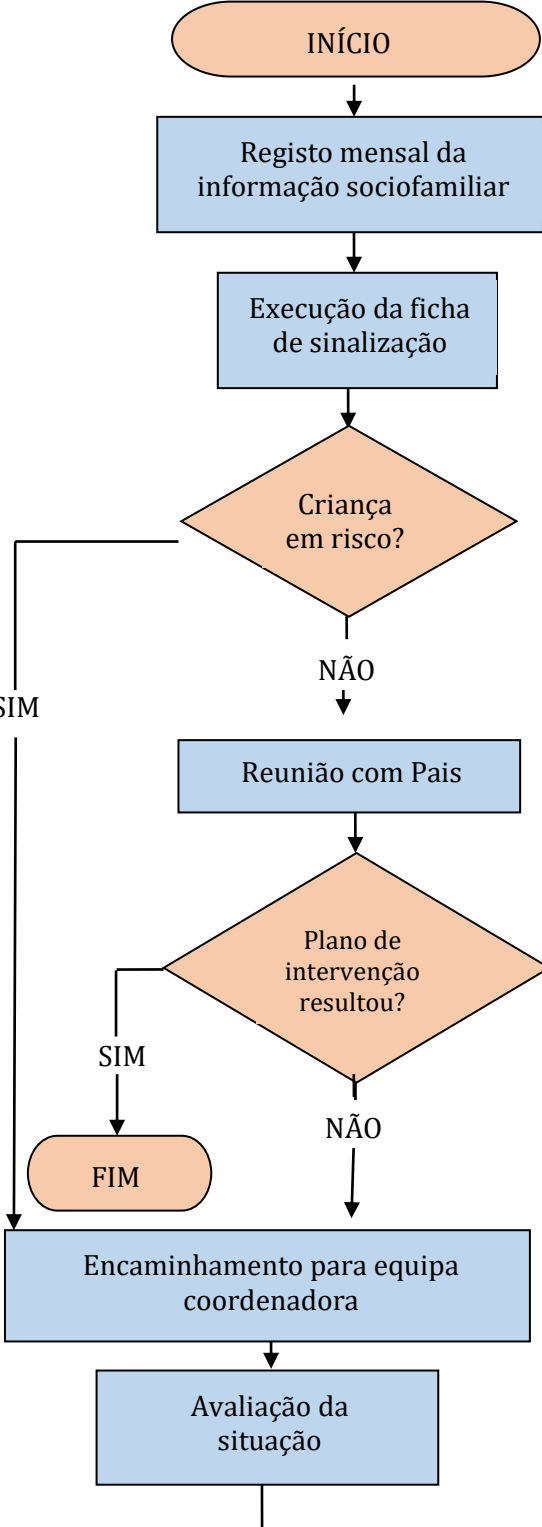
- Formação e informação aos colaboradores e famílias;
- Implementação de medidas preventivas (colaboradores, pais e crianças);
- Procedimentos de como atuar em situações de caso suspeito;
- Verificação do impacto no “modus operandi” das Escolas de São Vicente e possíveis soluções.
- Reflexão das medidas tomadas e reformulação das mesmas caso seja necessário.

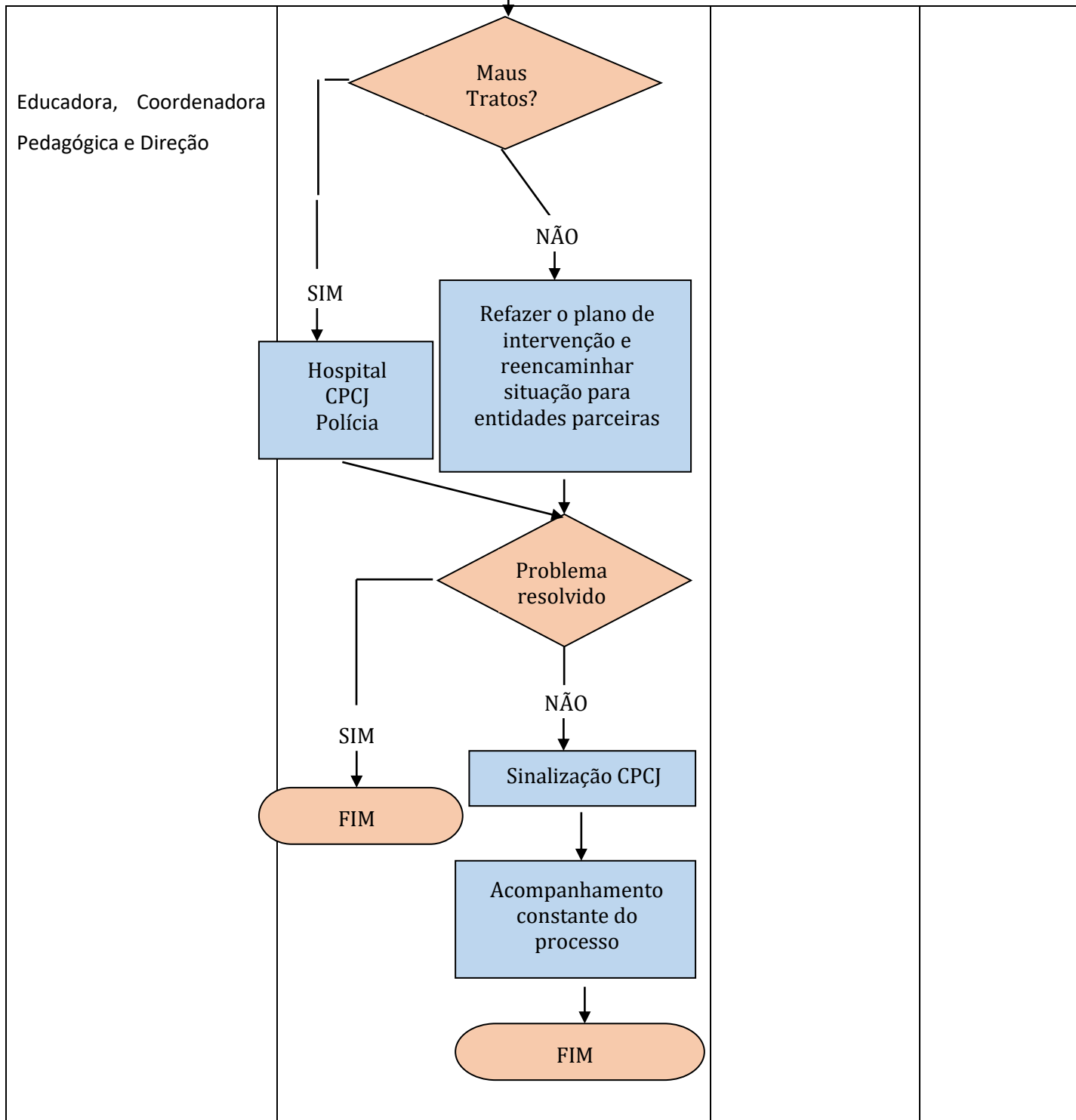
A avaliação deste plano de gestão de atividades de risco é discutida em reunião semanalmente com educadoras, mensalmente em reunião de coordenadoras e trimestralmente na reunião de Direção com informação retirada a partir de:

- Registo de verificação/inspeções de equipamentos que garantam a segurança das crianças, colaboradores e colaboradores;
- Relatórios das atividades desenvolvidas (passeios com ou sem utilização de transporte). Caso tenha existido alguma ocorrência deverá explicar o motivo da mesma e qual a estratégia utilizada para que a mesma não volte a suceder aquando de outra saída;
- Relatório dos simulacros realizados obrigatoriamente em outubro.

Desta análise, procedem-se às alterações deste plano caso se verifique necessidade.

4.6. Políticas e procedimentos para sinalizar e Gerir as Situações de Maus-Tratos

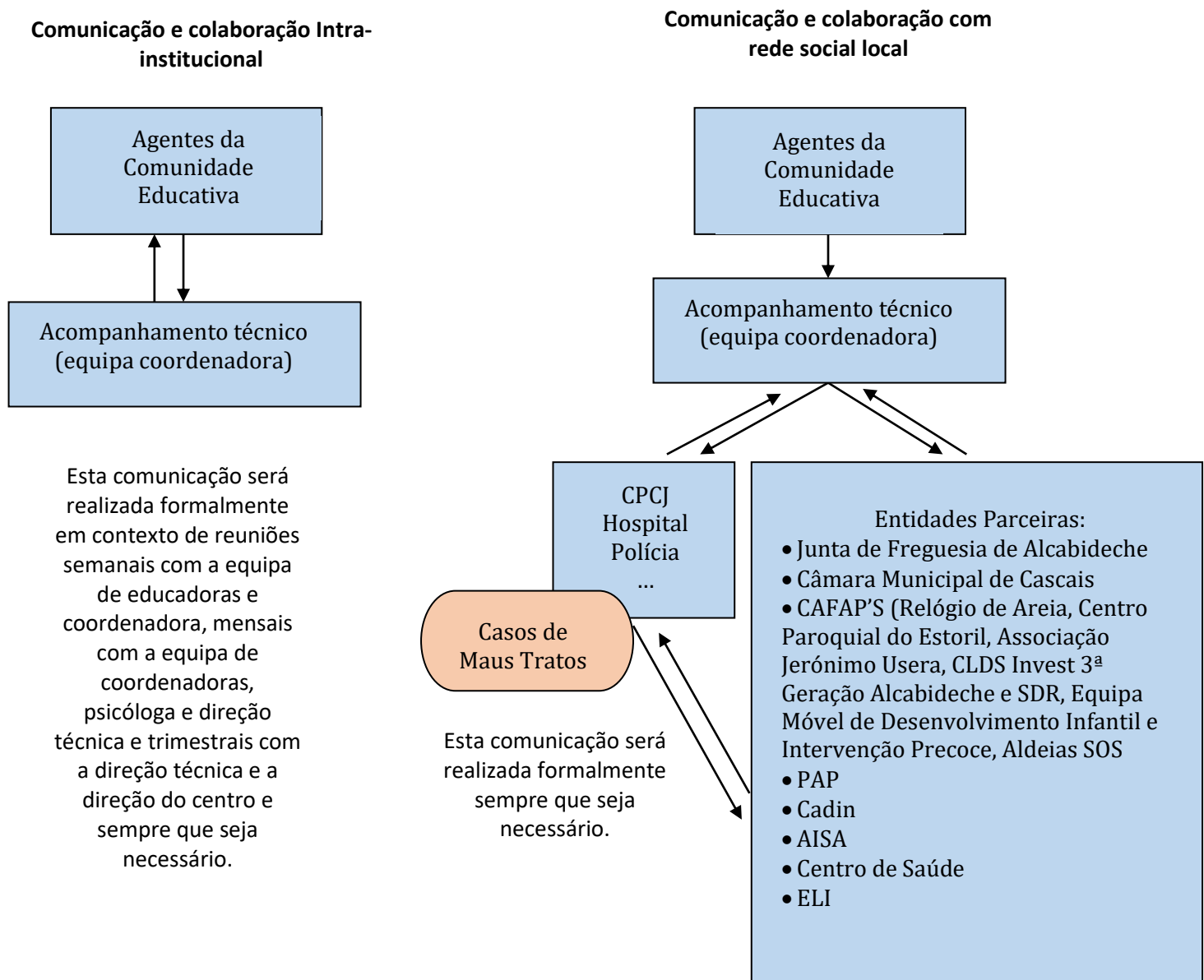
NOME DO RESPONSÁVEL	FLUXOGRAMA	DOCUMENTOS	Quando?
<p>Educadora</p> <p>Reunião com Educadora e Coordenadora pedagógica</p> <p>Educadora e Coordenadora pedagógica</p> <p>Educadora e Coordenadora pedagógica</p> <p>Educadora, Coordenadora Pedagógica e Direção Técnica</p>	 <pre> graph TD INICIO([INÍCIO]) --> R1[Registo mensal da informação sociofamiliar] R1 --> R2[Execução da ficha de sinalização] R2 --> D1{Criança em risco?} D1 -- NÃO --> R3[Reunião com Pais] R3 --> D2{Plano de intervenção resultou?} D1 -- SIM --> FIM([FIM]) D2 -- SIM --> FIM D2 -- NÃO --> R4[Encaminhamento para equipa coordenadora] R4 --> R5[Avaliação da situação] </pre>	<p>PC04.01 Registo Mensal de informação sociofamiliar</p> <p>PC04.02 Ficha de sinalização interna para detetar se a crianças se encontra em perigo (artº 3, ponto2)</p> <p>Plano de intervenção com estratégias para diminuir ou erradicar os fatores de risco</p> <p>Todos os documentos e evidências de situação de risco (registo mensal, ficha de sinalização interna)</p>	<p>Mensal</p> <p>Após verificação do 2º acontecimento</p> <p>Um dia após a reunião de coordenadora com educadora</p> <p>No mesmo dia da reunião.</p>



4.7. Plano estratégico de Comunicação e Colaboração Interna e com a Rede Social

O trabalho de equipa é fundamental para que todo o processo de promoção e proteção de crianças seja eficaz. Todos deverão sentir-se incluídos e responsáveis pelas decisões tomadas em prol das crianças. Para que tal aconteça é necessário que haja uma comunicação eficaz entre todos e que sejam definidos procedimentos estratégicos.

No plano estratégico existem dois tipos de comunicação e colaboração, a intra-institucional que se baseia fundamentalmente na comunicação contínua entre os agentes da comunidade educativa e a equipa técnica e a comunicação e colaboração com a rede social local.



4.8. Equipa Coordenadora do Sistema Integrado de Gestão do Risco (SIGR)

Esta equipa coordenadora não se concentra apenas no sistema integrado de gestão do risco, mas sim em todo o processo de promoção e proteção e jovens que aqui se apresenta e ainda na avaliação de todos os requisitos referidos com intuito de melhorar os procedimentos e os planos neles inseridos.

A equipa coordenadora é constituída pelas coordenadoras de cada equipamento escolar, pela psicóloga, pela Direção Técnica da área educativa e pelo presidente do centro.

Reúnem-se mensalmente para analisar todo o sistema integrado e os procedimentos nele inseridos. Esta reunião é sustentada pelas informações recolhidas nas reuniões semanais dos educadores com as coordenadoras. Trimestralmente, a direção técnica e a direção do centro reúnem-se também para analisar e propor alterações aos procedimentos caso se verifique essa necessidade.

Compete-lhe comunicar e promover o projeto e ainda realizar o acompanhamento junto de todos os agentes da comunidade.

Anexos

Plano de Intervenção

1. Diagnosticar
2. Intervir - Como?
3. Acompanhamento

1. Diagnosticar

Segundo o ponto 2 do art.º 3º da republicação da lei 147/99 de 1 de setembro, revista através da Lei nº 23/2017 de 23 de maio e pela Lei nº 26/2018 de 5 de julho, “Considera-se que a criança ou o jovem está em perigo quando se encontra numa das seguintes situações:

- Está abandonada ou entregue a si própria;
- Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe os cuidados ou afeição adequados à sua idade ou situação pessoal;
- É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal, ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- Assume comportamentos ou entrega-se a atividades e consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento, sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.”

2. Intervir

Antes de dar início à intervenção, deveremos ter em conta os seguintes princípios consagrados no art.º 4º da republicação da lei 147/99 de 1 de setembro, revista através da Lei nº 23/2017 de 23 de maio:

“A intervenção para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem obedece aos seguintes princípios orientadores:

- a. Interesse superior da criança – a intervenção deverá atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem;
- b. Privacidade – ser efetuada com respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da vida privada;
- c. Intervenção precoce – deve ser efetuada logo que a situação de risco e/ou de perigo seja conhecida;
- d. Intervenção mínima – deve ser desenvolvida exclusivamente pelas entidades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do jovem em risco e/ou em perigo;

- e. Proporcionalidade e atualidade – a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de risco e/ou de perigo em que a criança ou jovem se encontre no momento em que a decisão é tomada e só pode interferir na sua vida e na da sua família na medida do que for estritamente necessário a essa finalidade;
- f. Responsabilidade parental – a intervenção deverá ser de modo a que os pais assumam os seus deveres para com a criança ou o jovem;
- g. Obrigatoriedade da informação – a criança ou o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto têm direito a ser informados dos seus direitos e dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;
- h. Audição obrigatória e participação – a criança ou o jovem em separado ou na companhia dos pais ou de outra pessoa por si escolhida, bem como os pais, representante legal ou quem tenha a sua guarda de facto têm o direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção;
- i. Subsidiariedade – a intervenção deve ser efetuada sucessivamente pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, pelas comissões de proteção de crianças e jovens e em última instância pelos tribunais.”